Id:167C4AB47D456B28

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

PROJETO DE LEI Nº 1984/99, DE 29 DE JUNHO DE 1.999

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 04 / 06 / 1999
Paulo de Farias Nunes Leal
Presidente

"DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo relacionadas, localizadas no bairro Ipueiras, nesta cidade, passam a ter as seguintes denominações:

I - Fica denominada de JOSÉ MARTINS DA LUZ, a rua que inicia na Av. Capitão Felipe de Araújo Rocha e termina na rua Beira Rio.

II - Fica denominada de ANTONIO FELIPE DA LUZ, a rua que inicia na Av. Capitão Felipe de Araújo Rocha, indo até o morro da Macambira e;

III - Fica denominada de ANTONIO JOVINO DA LUZ, a rua que inicia na entrada para o morro da Macambira indo até a Vila Custódia.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal mandará confeccionar e afixar nas referidas ruas placas denominativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS, em 02 de junho de 1.999.

Ver. JOSÉ JOÃO DE ARAÚJO

Aprovado em primeira Discussão por unanimidade
Sala das sessões 02/06/1999

Aprovado em segunda Discussão por unanimidade
Sala das sessões 02/06/1999

Id:0B621EF190F56AFF

PICOS PREFEITURA

EXTRATO RETFICADOR

P R O C E S S O ADMINISTRATIVO N°: 03629/2025 – PMP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 039/2025
CONTRATO INEXIG. N°: 039/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA PORTELA
REGISTRO GERAL / CPF: XXX.553.533-XX
ONDE SE LÊ: OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MORADA DO SOL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.
LEIA-SE: OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MORADA NOVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO I, DA LEI N° 14.133/21
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2025.
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2025.

Thales Coelho Pimentel
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Locatário

Id:10EF34D3071D67C9

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5842/2025
CONTRATO DISP EMERGENCIAL Nº 06/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI
CONTRATADA: CORAÇÃO DE MÃE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob Nº 08.250.014/0001-75
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR MENSAL: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI N° 14.133/2021
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 500. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE PICOS/PI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PICOS/PI. PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2008. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300

MUNICÍPIO DE PICOS
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Id:09FED979336B6D0E

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 09/2025 — **PICOS (PI), 23 DE ABRIL DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5842/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".

O MUNICÍPIO DE PICOS-PI, por meio da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Picos/PI, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Luzia de Oliveira**, CPF: 266.121.513-15, para fiscalizar a execução do Contrato de **Dispensa de Licitação nº 006/2025**, firmado com a empresa **CORAÇÃO DE MÃE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 08.250.014/0001-75.

Art. 2º Designa ainda o servidor **Eduerton Alberto Filho e Silva**, CPF: 641.562.903-44, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos para a data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edivaldo José de Moura Pinho
Secretário Municipal de Trans. Trânsito e Mobilidade Urb.
Portaria Nº 17/2025

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
EDIVALDO JOSÉ DE MOURA PINHO
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – STTRAM
Portaria 017/2025